

PROJETO DE LEI Nº 001/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Concede reajuste dos vencimentos através de Aumento Real aos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

ADELAIDE SECCO BRAZACA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Inclui para apreciação do plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado a concessão de um aumento real aos cargos e funções dos Servidores do Legislativo Municipal, a partir de 1º (primeiro) de Fevereiro de 2023, no percentual de 1,06% (um vírgula zero seis por cento), alem da concessão da Revisão Geral, sobre os valores vigentes no mês de janeiro de 2023.

Art. 2º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de primeiro de fevereiro em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
30 de Janeiro de 2023.

ADELAIDE SECCO BRAZACA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Água Santa

Exposição de motivos

Segue para análise dos colegas Projeto de Lei 001/23 que trata do reajuste (aumento real) para os servidores do Poder Legislativo.

Além do índice de aumento real os servidores do legislativo farão jus ao índice de revisão geral de 5,94% de que trata o Projeto de Lei 003/2023 do Executivo.

Salientamos que o índice ora concedido é igual ao proposto aos servidores do Poder Executivo.